



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2022**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SAMU NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criado o Projeto Samu nas Escolas do Município de Itajaí, com intuito de conscientizar os alunos sobre os serviços realizados pelo SAMU, afim de evitar trotes, acidentes e transmitir noções de primeiros socorros.

Art. 2º O Projeto Samu nas Escolas será desenvolvido com ações de conscientização para os alunos entre a 6º e 9º ano, durante período escolar, formado por equipe interdisciplinar para dinamizar as ações e desenvolver e aprimorar de forma participativa e sustentada as políticas públicas voltadas para a área de prevenção,

Art. 3º Para fortalecer o desenvolvimento do Projeto Samu, serão formada parcerias, entre órgãos públicos do município. A parceria entre as instituições será o fundamental para o êxito de todas as ações proposta do Projeto.

Art. 4º As equipes técnicas, referente ao Art. 2º da presente Lei serão capacitadas com palestras educativas, treinamento junto à equipe do SAMU e parceiros.

Art. 5º As atividades práticas em equipe, formação e treinamento, devem ser realizadas em serviços, inicialmente absorvendo profissionais experientes, problematizando, a realidade com a discussão dos casos em grupo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Em 2003, o Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de atenção às Urgências (PNAU) com o intuito de estruturar e organizar a rede de urgência e emergência do país, bem como reduzir o quadro brasileiro de morbimortalidade relativo a todas as urgências, inclusive as relacionadas ao trauma e à violência, contempladas no Anexo da Portaria MS/GM nº 737, de 16 de maio de 2001 - Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, criado como parte dessa política, o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU/192).

O Committee on Trauma of American College of Surgeons (1986), dos Estados Unidos, estabelece o tempo de vinte minutos como intervalo máximo ideal para execução dos primeiros procedimentos, em casos graves. “A necessidade de agilidade do atendimento deve-se ao fato de que as primeiras horas pós-evento traumático, têm sido apontadas como o período de maior índice de mortalidade” (GENTIL, R. C.; RAMOS, L. H.; WHITAKER et al, 2008).

O SAMU designa-se ao atendimento de urgência e emergência. O auxílio é realizado após ligação gratuita para o telefone 192. A ligação é recebida por técnicos na central de regulação que prontamente transferem a mesma para o médico regulador. Esse profissional faz a análise da situação e dá início ao atendimento imediatamente, orientando o indivíduo que fez a chamada sobre ações iniciais (SAMU, 2009).

Outra dificuldade que o SAMU enfrenta está relacionada à falta de conhecimento da população sobre primeiros socorros. Esses consistem nos primeiros procedimentos de emergência que visam a manter as funções vitais e evitar o agravamento das condições das vítimas de acidentes, feridas, inconscientes ou em perigo de vida, até que elas recebam assistência qualificada. Por ser a educação um processo de construção que requer tempo, dedicação e continuidade, torna-se necessário que se inicie desde cedo as primeiras noções de prevenção de acidentes e primeiros socorros, portanto, elas devem ser inseridas ainda na infância. Se o engajamento da população é fator importante para a diminuição dos acidentes, pode-se considerar que a participação das crianças nessa tarefa se reveste da maior importância, uma vez que elas foram identificadas como as principais causadoras dessa “brincadeira”. Dessa forma, a participação da escola é fundamental, no sentido de trazer essa questão de forma interdisciplinar e contextualizada passando pelos conteúdos curriculares atitudinais e procedimentais. Isso será possível na medida em que os professores desenvolvam uma consciência preventivista acerca dos primeiros socorros e sensibilizem-se quanto à importância de discutir e inserir essa temática com as crianças pertencentes às séries iniciais.

Para auxiliar os professores nesse contexto, nosso projeto teve como um de seus objetivos capacitar os professores no que se refere ao atendimento de primeiros socorros, que poderiam acontecer no ambiente escolar. Sendo assim, torna-se irrefutável a importância deste projeto, pois contribui para que a escola desempenhe sua função social beneficiando a comunidade com a multiplicação de conhecimento transformando indivíduos em seres conscientes, visando à redução do número de trotes realizados para o SAMU e o bom andamento do serviço prestado por este. Ante o exposto e certos da importância do projeto proposto, contamos com o apoio dos demais vereadores para tramitação e aprovação da matéria.

**SALA DAS SESSÕES, EM 31 DE MARÇO DE 2022**

**BRUNO ALFREDO LAUREANO**  
**VEREADOR - MDB**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**

